



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PARECER Nº** 68/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF  
**PROCESSO Nº** 71000.055000/2019-11  
**INTERESSADO:** VOLEIBOL PRAIA CLUBE, CARLOS AUGUSTO RIBEIRO

**ANÁLISE DE PROJETO****PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLIE: 1916177-84

**PROJETO:** Voleibol Praia Clube**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Voleibol**CNPJ:** 25.762.741/0001-30**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Uberlândia/MG doc. 7586207, fls. 05**VALOR AUTORIZADO:** R\$ 271.152,66**VALOR CAPTADO:** R\$ 271.049,77**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 271.049,77**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 10 meses**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Solange Souza dos Santos**1. INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424/2020, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

**2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Aprovação da Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Parcialmente (doc. 7593349) Data de aprovação: 14/05/2020, 137ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 7594417)
Termo de Compromisso (doc. 9080320)	Valor: R\$ 125.001,00 Valor liberado: R\$ 125.001,00 (doc. 9128938)
	Data de início: 09/11/2020
	Data fim: 01/12/2021

**3. DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 151/2020/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é formação e Desenvolvimento de atletas da modalidade Voleibol Feminino, doc. 7586207/fl. 07, bem como os objetivos específicos são:

- Viabilizar condições para participação da equipe em competições;
- Identificar e desenvolver talentos para a modalidade de voleibol, buscando a excelência no desempenho esportivo;
- Oferecer aos atletas toda a infraestrutura necessária para treinamento e competições

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que o RCO foi entregue em, 29/01/2022, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Carlos Augusto Ribeiro Ferreira Braga, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte	doc. 11901197, fls. 28-421
Relação dos Recursos Humanos contratado	doc. 11901197, fls. 427
Relação de beneficiários	doc. 11901197, fls. 423-425

Relatório de receitas e despesas	doc. 11901197, fls. 432
Relatório de execução físico-financeira	doc. 11901197, fls. 429-430
Relação de pagamentos	doc. 11901197, fls. 434-435
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 2591-7, conta CAPTAÇÃO nº 58330-8, conta MOVIMENTO nº 58327-8), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 11901197, fls. 438-462/490-503
Demonstrativo de rendimentos das aplicações	doc. 11901197, fls. 464-488/505-519
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 11901197, fls. 521 Solicitação de transferência para o processo nº <b>71000.050314/2021-34</b>
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55	doc. 11901197, fls. 550-684
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 11901197, fls. 523-532
Cronograma de atividades realizadas	Não se aplica.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 11901197, fls. 534-546

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. **Ações do projeto (doc. 7586207, fl. 15-18):**

-	AÇÃO	DURAÇÃO	PREVISTO	EXECUTADO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>						
1	RECURSOS HUMANOS	10 MESES	R\$ 87.740,50	R\$ 80.781,75	R\$ 6.958,75	
2	COMPETIÇÕES	01 MESES	R\$ 12.776,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	NÃO HOUE EXECUÇÃO DESTA
3	TAXAS/INSCRIÇÕES	02 MESES	R\$ 11.984,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	NÃO HOUE EXECUÇÃO DESTA
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 112.501,00</b>	<b>R\$ 80.781,75</b>	<b>R\$ 31.719,25</b>	
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>						
1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	10 MESES	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 12.500,00</b>	<b>R\$ 12.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
<b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 125.001,00</b>	<b>R\$ 93.281,75</b>	<b>R\$ 31.719,25</b>	

3.7. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
Previstas (doc. 7586207, fls. 12)	Resultado alcançado
<b>Meta 1:</b> Aprimorar o aspecto físico dos atletas do projeto. <b>Indicador:</b> Percentual de evolução do aspecto físico dos atletas ao início e ao término do projeto. <b>Instrumento de verificação da meta:</b> teste físico dos atletas no início e no fim do projeto. 44	Conforme relatório (doc. 11901197, fls. 44) foi possível verificar que houve avaliação dos aspectos físicos, estabelecendo estratégias e objetivos, melhorando o desempenho dos atletas em 29% nas avaliações ao início e ao término do projeto. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>Meta 2:</b> Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas. <b>Indicadores:</b> Percentual de acertos nos fundamentos técnicos do voleibol. <b>Instrumento de verificação:</b> Teste dos fundamentos da modalidade passe, levantamento, saque, bloqueio, ao início e ao término do projeto.	Conforme relatório (doc. 11901197, fls. 44-45) foi possível verificar que houve melhoria de 42% nos aspectos analisados da formação dos atletas de voleibol. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
Previstas (doc. 7586207, fls. 12)	Resultado alcançado
<b>Meta 1:</b> Obter pelo menos índice de satisfação de 80% dos atletas quanto a qualidade dos treinamentos. <b>Indicadores:</b> Percentual de satisfação dos atletas nos treinamentos. <b>Instrumento de verificação:</b> Pesquisa aplicada a pelo menos 50% dos atletas beneficiados.	Conforme relatório (doc. 11901197, fls. 45) foi possível verificar que 100% dos atletas gostaram de participar da competição. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>Meta 2:</b> Melhorar em 5% o desempenho dos atletas nos treinamentos. <b>Indicadores:</b> Percentual de acertos nos fundamentos técnicos do voleibol. <b>Instrumento de verificação:</b> Teste dos fundamentos da modalidade passe, levantamento, saque, bloqueio, ao início e ao término do projeto.	Conforme relatório (doc. 11901197, fls. 45) foi possível verificar que houve 55% de melhora em passe, 28% levantamento, 42% saque e 43% em bloqueio, representante melhoria superior a 5% no desempenho dos atletas. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

3.8. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.9. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotos, que o proponente Voleibol Praia Clube, cumpriu com o pactuado.

3.10. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 90 (doc. 7586207, fls. 05) beneficiários e foi verificado o atendimento de 92 beneficiários diretos (doc. 11901197, fls. 423-425).

3.11. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registros fotográficos (doc. 11901197, fls. 523-532), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Site do Clube, Redes Sociais, Uniformes, Backdrop, conforme previsto no PDLIE, e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.12. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Praia Clube, Uberlândia/MG, Copacabana, Primo Crosara, (doc. 11901197, fls. 534-546).

3.13. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.14. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

#### 4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta.

**SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora

De acordo. À consideração da Sra. Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

**JAQUELINE GOMES DA SILVA**

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 22/02/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 25/02/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 25/02/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11950171** e o código CRC **B6C38FC3**.